



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

EDITAL SMF Nº 001/2023

Torna público as empresas jurídicas de fornecimento de bens e serviços ao município, o cumprimento da INRFB nº 1.234/2012 no que diz respeito ao desconto do imposto de renda retido na fonte.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a obrigatoriedade de cumprimento da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de nº 1.234/2012, regulamentada pelo Decreto nº 93 de 03 de agosto de 2023, na forma que segue:

Primeiro - A partir da data de 01 de setembro do corrente ano, a Administração Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, estará procedendo o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre todos os pagamentos efetuados, correspondentes aos bens adquiridos ou aos serviços prestados ao Município, constantes do Anexo I – Decreto nº 93/2023, regulamentador da determinação da Receita Federal do Brasil.

Segundo - O desconto de que trata o item primeiro, dar-se-á na fase de “Liquidação da Despesa”, devendo o valor ser retido no momento do pagamento dos respectivos valores.

Terceiro – A administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, disponibilizará a empresa Jurídica, até a data de 28 de fevereiro do ano subsequente, os valores mensais, suas datas e o valor total descontado para que a empresa proceda sua compensação junto à Receita Federal do Brasil do imposto retido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 15 de agosto de 2023.

TIELLY BALDISSERA ROSA
Secretária Municipal da Fazenda

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO NO MURAL
DE 15/08/2023 A 29/08/2023
RESP: *Rafaela*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B651-5876-85E5-8628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 15/08/2023 13:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIELLY BALDISSERA ROSA CORADINI (CPF 015.XXX.XXX-18) em 16/08/2023 08:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/B651-5876-85E5-8628>